



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.969, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 –

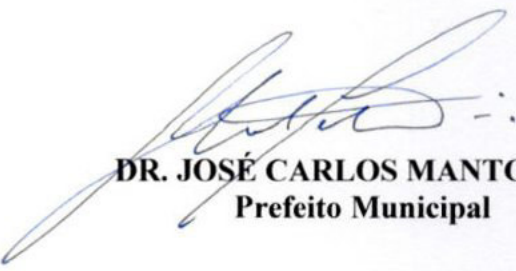
“Autoriza inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....


A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.969, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

| ACRÉSCIMO | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica | | | | | | |
| Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| Indicador | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
| Ação | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2022 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde | Fundo Municipal de Saúde | 1 | 1 | 80 | 0 | 80 |
| Total do Acréscimo | | | | | | 80 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200 | | | | | | |
| Discriminação | | | | | | Total |
| Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200. | | | 2022 | | | |
| | | | 80 | | | 80 |
| Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200. | | | | | | |

